

Decreto nº. 1099/2018

Buritinópolis, 15 de janeiro de 2018.

“Concede complemento constitucional e dá outras providências”.

Ana Paula Soares Dourado, Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o aumento do salário mínimo nacional;

Considerando a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber remuneração menor que o salário mínimo nacional,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido complemento constitucional equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de todos os servidores públicos municipais que recebem valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a partir de janeiro de 2018, tendo como base o vencimento fixado nas leis municipais que tratam dos planos de carreiras e estrutura administrativa.


Art. 2º - A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar a quantia da remuneração total 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 3º - O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.

Art. 4º - Aos aposentados e pensionistas será aplicada as determinações contidas em seus decretos de concessões de acordo com as regras orientadas pela constituição federal e pela legislação previdenciária municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO